Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 256.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender a importancia de cr$ 43.000,00 (quarenta e tres mil cruzeiros) afim de pagar o ABONO DE NATAL à todos os funcionarios e operarios do Municipio.

Artigo 2º) O ABONO DE NATAL será de cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para cada funcionario e operario.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com execuçaõ da presente lei correraõ por conta do excesso de arrecadaçaõ do exercicio vigente.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçaõ revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 1954

Ata 10ª
30/11/54
Copiada